



LEI Nº 943/2011

“Dispõe sobre autorização para denominação de Rua do Conjunto Habitacional Ubirajara “C” e dá outras providências”.

**José Altair Gonçalves**, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica denominado **PAULO CÉZAR DE ANDRADE** a Rua do Centro do Conjunto Habitacional Ubirajara “C”.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de outubro de 2.011

  
**José Altair Gonçalves**  
Prefeito Municipal

